



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 18 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1039 Ticket: 10390

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento  
Protocolo: nº 36.377  
Assunto: requer mudança de cavalete  
Requerente: João Batista Carmo.  
Deferido em: 17/01/2018  
Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento  
Protocolo: nº 36.403  
Assunto: locação da cozinha e barracão do lago para aniversário.  
Requerente: Rosângela Felisberto Adão.  
Deferido em: 17/01/2018  
Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento  
Protocolo: nº 36.444  
Assunto: requer Certidão Negativa de Débitos Municipais  
Requerente: Lucas José de Oliveira - ME.  
Deferido em: 17/01/2018  
Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento  
Protocolo: nº 36.445  
Assunto: requer Certidão Negativa de Débitos Municipais.  
Requerente: M.M Assessorias Integardas Eireli  
Deferido em: 17/01/2018  
Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 001/2018

Processo Licitatório nº 00091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00042/2017.

Partes: Município de Albertina e FARMACIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de 40 latas de leite em pó Nan 1 pro para as menores Maria Fernanda e Maria Clara..

Prazo: 17/02/2018

Valor: R\$ 2.276,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais)

### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
300	02.04.01.10.301.5039.4.052.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

Processo Licitatório nº 00089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00041/2017.

Partes: Município de Albertina e CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Diretoria de Cultura e Lazer e Diretoria de Assistência Social Geral.

Prazo: 17/01/2019

Valor: R\$ 19.865,40 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
96	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 18 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1039 Ticket: 10390

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018

Processo Licitatório nº 00089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00041/2017.

Partes: Município de Albertina e MARCIO ROBERTO FACANALI - ME

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Diretoria de Cultura e Lazer e Diretoria de Assistência Social Geral.

Prazo: 17/01/2019

Valor: R\$ 61.616,28 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos )

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
96	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018

Processo Licitatório nº 00092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00043/2017.

Partes: Município de Albertina e LEDIANI DE CASSIA VIDAL BAITELO - ME

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação da merenda escolar, a serem oferecidas aos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para o Centro de Referência de Assistência Social Geral - CRAS.

Prazo: 18/01/2019

Valor: R\$ 2.817,00 (Dois Mil Oitocentos e Dezessete Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018

Processo Licitatório nº 00092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00043/2017.

Partes: Município de Albertina e MARCIO ROBERTO FACANALI - ME

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação da merenda escolar, a serem oferecidas aos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para o Centro de Referência de Assistência Social Geral - CRAS..

Prazo: 18/01/2019

Valor: R\$ 7.071,00 (Sete Mil Setenta e Um Reais )

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018

Processo Licitatório nº 00092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00043/2017.

Partes: Município de Albertina e NAGIB PEREIRA DE ANDRADE ME

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação da merenda escolar, a serem oferecidas aos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para o Centro de Referência de Assistência Social Geral - CRAS.

Prazo: 18/01/2019



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 18 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1039 Ticket: 10390

Valor: R\$ 60.865,50 (Sessenta Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

#### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
283	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de janeiro de 2018.

#### VIII) Atos Oficiais

##### LEI Nº 1.250, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade à distância, bem como dispõe sobre a implantação do polo de apoio presencial no âmbito do Município de Albertina e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a expansão de cursos superiores com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da Educação à Distância- EAD, modalidade educacional prevista no artigo 80 da lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município, propondo:

I- Oferecer prioritariamente cursos de LICENCIATURA e GRADUAÇÃO, e;

II- Proporcionar através de convênios, Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município.

Art. 2º - Fica instituído no Município de Albertina, Minas Gerais, o POLO SEMIPRESENCIAL DE ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA DE ALBERTINA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIUNA-UNIFAJ.

Parágrafo único – Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 3º - Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior o Poder Executivo Municipal firmará CONVÊNIO com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIUNA – UNIFAJ, instituição privada de ensino superior, devidamente registrada ao Ministério da Educação e Cultura- MEC.

Art. 4º - Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio semipresencial será de responsabilidade do Município.

Art. 5º - o Município por meio da Secretaria Municipal de Educação disponibilizará dois servidores que serão devidamente treinados e preparados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIUNA – UNIFAJ, para os devidos atendimentos aos alunos.

§ 1º- A administração dos cursos é de competência do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIUNA – UNIFAJ.

§ 2º- A Coordenação do Polo de Apoio Semipresencial é uma função no âmbito do sistema EAD, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIUNA – UNIFAJ.

§ 3º- O presente Convênio terá duração de três anos podendo ser renovado automaticamente se ambas as partes não se manifestarem no prazo de trinta dias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

##### LEI Nº 1.251, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo receber em doação terreno de 266,06 m² para abertura de logradouro e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação, pelo senhor Oscar Dionísio Compri e sua esposa Maria Perina Opusculo Compri, um terreno urbano, sito à Rua Luiz Opusculo, bairro São Gonçalo, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga sob o nº 12.972, com área de 266,06 m² (duzentos e sessenta e seis metros e seis centímetros quadrados), com 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Luiz Opusculo; 19,66 m (dezenove metros e sessenta e seis centímetros) de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 18 de janeiro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1039 Ticket: 10390

um lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.971; 19,76 m (dezenove metros e setenta e seis centímetros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.973, e, 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) no fundo, confrontando com Aparecido Francisco da Silva (6,331 m) e Marco Antônio Chantal (7,169 m).

Art. 2º- O terreno descrito no art. 1º será destinado ao prolongamento da Rua Dizélio Campanhari, a qual irá cruzar com a Rua Luiz Opusculo.

Art. 3º- As despesas de transferência do imóvel doado correrão por conta do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.252, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a denominação de praça no bairro Jardim Primavera e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o terreno de propriedade do Município de Albertina, com área de 85 m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Terezinha Chohfi Sanches, esquina com a Rua José Fernandes, no bairro Jardim Primavera, neste Município, denominado Praça Ricieri Brentegani.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.253, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**“Autorizado o Poder Executivo a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, terreno rural com área de 4,9184 ha 49.184 m<sup>2</sup> e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Albertina autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, pelo preço total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), um terreno rural com área de 4,9184 ha (quatro hectares, noventa e um ares e oitenta e quatro centiares) ou 49.184 m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), denominado Sítio Batalha, sito no bairro Abertão do Meio, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga sob o nº 3.115, de propriedade da senhora Anélita Rinco de Lima e Maria Margareth de Lima Dias de Carvalho, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Alécio Dias de Carvalho Filho.

Art. 2º- A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, visa atender às necessidades do Município, no quesito moradia.

Art. 3º- O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso, ou ainda, no ato da compra e venda.

Art. 4º- O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo encontra-se anexo ao Processo Administrativo nº 001/2018.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada ou comprada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.254, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídios dos Vereadores do Município de Albertina/MG para o exercício de 2018, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores de Albertina/MG, de que se trata a Lei 1.179, de 19 de abril de 2016 ficam revisados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos) por cento, com base no índice do INPC (IBGE) acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2017, conforme autorização das Leis fixadoras e disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 18 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1039 Ticket: 10390

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.255, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício de 2018, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG, de acordo com a Resolução 002/2002, ficam revisados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos) por cento, com base no índice do INPC (IBGE) acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2017, conforme autorização das Leis fixadoras e disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.256, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Albertina/MG para o exercício de 2018, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Albertina/MG, de que se trata a Lei 1.178, de 19 de abril de 2016 ficam revisados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos) por cento, com base no índice do INPC (IBGE) acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2017, conforme autorização das Leis fixadoras e disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## **IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

## **X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

## **XI) Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 001, de 16 de janeiro de 2018.**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores e vereadores para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Albertina para o exercício de 2018, conforme abaixo:

1. Wligiangela Aparecida da Costa, residente à rua Manoel de Castro Leite, nº 168, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº. 068.403.726-26 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 14.067.320 SSPMG, como Pregoeira.

2. Osmar Gomes Tenório, residente à rua João Sanches nº. 119, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 180.754.788-43 e da Cédula de Identidade, RG nº. 27218152 SSPMG, como Membro da Equipe de Apoio

3. Wantuilde Brentegani, residente à rua Adriel Wagner Alberti nº. 80, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 030.501.106-51 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 11682361 SSPMG, como Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se para que se produzam seus efeitos legais.

Albertina, 16 de janeiro de 2018.

**Carlos Alberto Monteiro**  
Presidente

**PORTARIA Nº 002, de 16 de janeiro de 2018.**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Albertina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 18 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1039 Ticket: 10390

Art. 1º Nomear servidores e vereadores como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Albertina para o exercício de 2018, conforme abaixo:

4. Wliangela Aparecida da Costa, residente à rua Manoel de Castro Leite, nº 168, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº. 068.403.726-26 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 14.067.320 SSPMG, como SECRETÁRIA.

5. Osmar Gomes Tenório, residente à rua João Sanches nº. 119, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 180.754.788-43 e da Cédula de Identidade, RG nº. 27218152 SSPMG, como Presidente

6. Wantuilde Brentegani, residente à rua Adriel Wagner Alberti nº. 80, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 030.501.106-51 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 11682361 SSPMG, como Membro

#### MEMBROS SUPLENTE:

1. Waldir Aparecido de Lima, residente à rua Jacinto Facanali nº65, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 030.995.216-63 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 9320117 SSPMG, como Membro Suplente.

2. Felipe Teodoro Sanches, residente à rua Luiz Ferrari S/N, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 404.943.398-29 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 38600365-8 SSPMG, como Membro Suplente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se para que se produzam seus efeitos legais.

Albertina, 16 de janeiro de 2018.

**Carlos Alberto Monteiro**  
Presidente

---